



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.306

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.031 de 18 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/060001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 164.530,49** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	158	109.530,49
	3390.92	158	55.000,00
TOTAL			164.530,49

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, em relação aos recursos oriundos do Convênio Plataforma + Brasil nº 887548/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério Público do Estado da Paraíba, para Modernização e Ampliação da Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.032 de 18 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/240001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 453.485,56** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.93	100	453.485,56
TOTAL			453.485,56

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	453.485,56
TOTAL			453.485,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.033 de 18 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.034 de 18 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310101.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.35	100	1.000.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	100	10.000.000,00
	4490.51	100	28.000.000,00
26.782.5004.4468.0287- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA RODOVIARIA	4490.51	100	1.000.000,00
TOTAL			40.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.035 de 18 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310201.00004.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.202 - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	107.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.036 de 18 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310401.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.790.000,00** (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	3390.45	100	5.790.000,00
TOTAL			5.790.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, em relação a Contrapartida dos recursos repassados pelo Ministério de Estado das Cidades, para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida, através das Portarias nºs 684, de 30 de dezembro de 2015, 406, de 1º de junho de 2017, 321, de 15 de maio de 2018 e 596, de 25 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2015, 02 de junho de 2017, 16 de maio de 2018 e 26 de setembro de 2018, creditados nas contas nºs 13.705-7 e 13.706-5, do Banco do Brasil S.A, e nºs 294-7 e 688-8, da Caixa Econômica Federal - CEF, respectivamente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.238

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIA IUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1827456, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA NONA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.239

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **STEPHANNY BATISTA DE ALENCAR ROBERTO**, matrícula nº 1803042, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE AUDITORIA EM SAUDE DA NONA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.240

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NIEDNA NAZINHA DE SOUSA MEDEIROS**, matrícula nº 1887866, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM MARIO DE OLIVEIRA CHAVES, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.241

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EUDELUCY MARIA DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula nº 1718037, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.242

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **EUDELUCY MARIA DE OLIVEIRA LEAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR, no Município de João Pessoa, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 069/2021/SEAD.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21002436-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Várzea/PB, do servidor **JOSÉ AMILTON DA COSTA**, matrícula nº 83.771-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão cessionário na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 070/2021/SEAD.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21002017-2

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 98.264-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 055/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
21.001.549-7	BENEDITA MARTINS TOMAZ	14.03.2021	001/GOPÓS/2021	DEFERIDO

RESENHA Nº 056/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.006.801-9	LUIZ GONZAGA DE A. FILHO	095.377-6	092/2021/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 057/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
20.031.255-3	FRANCISCA SONALLY MELO DOS SANTOS	168.231-8	0113/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.000.502-5	JAILSON ALVES DAS NEVES	157.461-2	0125/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.000.503-3	JAILSON ALVES DAS NEVES	176.068-8	0112/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.028.542-4	JOANILCE ALVES BRAZ	162.164-5	0123/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.008.485-2	JOSUE ALVES DO NASCIMENTO	522.314-8	0116/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.025.433-2	LUCIANA MARIA BRAGA	162.523-3	0117/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.009.451-3	LUENNIA KERLLY ALVES ROCHA DE ARAUJO	167.982-1	0114/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.050.371-5	NAIANA GONDIM PEREIRA BARROS LIMA	181.636-5	0124/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 085/2021
16/02/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	LUANA DA SILVA EMILIANO	911.022-4	COMISSONADO	180	23/01/2021	21/07/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	DEZIENE TOLENTINO DE ALUSTAU RODRIGUES	906.808-2	COMISSONADO	15	09/02/2021	23/02/2021
SEC.EST.SAUDE	INALDO VENANCIO DA SILVA	184.184-0	COMISSONADO	15	03/02/2021	17/02/2021
SEC.EST.SAUDE	JOERTON SOARES DE MESQUITA	642.707-3	COMISSONADO	7	09/02/2021	15/02/2021
SEC.EST.SAUDE	LUCILEIA DOS SANTOS	902.900-1	COMISSONADO	7	30/01/2021	05/02/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA BENIGNA DA COSTA GOMES	161.623-4	ESTATUTARIO	7	02/02/2021	08/02/2021
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	WANDSON BATISTA DE ARAUJO FILHO	909.299-4	COMISSONADO	08	09/02/2021	16/02/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	18/12/2020	17/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 086/2021
17/02/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	LUANA KELLE ALVES SOARES	906.857-1	COMISSONADO	180	27/11/2020	25/05/2021
SEC.EST.SAUDE	NADJA KARLA FERNANDES DE LIMA	161.489-4	ESTATUTARIO	180	05/02/2021	03/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	614.000-9	COMISSONADO	180	27/01/2021	25/07/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	ANA LUCIA DA SILVA AQUINO	162.142-4	ESTATUTARIO	90	10/02/2021	10/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA GERLANE SOUSA OLIVEIRA	183.384-7	COMISSONADO	60	17/02/2021	17/04/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	BRUNO RIBEIRO CAMPELO	161.718-4	ESTATUTARIO	15	10/02/2021	24/02/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MERCES MARTINS	173.643-4	ESTATUTARIO	90	10/02/2021	10/05/2021
SEC.EST.LADM. PENITENCIARIA	ORLANILDO GOMES DA SILVA	181.586-5	ESTATUTARIO	60	16/12/2020	13/02/2021
SEC.EST.SAUDE	PAULA FRASSINETTI MARQUES DO NASCIMENTO	161.382-1	ESTATUTARIO	30	02/02/2021	03/03/2021
SEC.EST.SAUDE	PAULO SERGIO ALVES	999.700-8	COMISSONADO	10	26/01/2021	04/02/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 087/2021
EXPEDIENTE DO DIA: 18-02-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve **INDEFERIR** os processos de **RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO** referente a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo GAJ 1700, conforme Parecer emitido pela SEAP, dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Lotação	Matricula	Nome	Parecer SEAP
20031018-6	SEAP	182.158-0	ELIANDRA BERNARDO DA SILVA	1556/2020
20032446-2	SEAP	174.129-2	FRANCISCO MARINHO DA NÓREGA JUNIOR	996/2020
20030226-4	SEAP	163.990-1	JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR	1558/2020
20031727-0	SEAP	174.112-8	LIDIANY KALL GOMES PEREIRA	954/2020
20030339-2	SEAP	173.161-1	RAMON MENDES BRASIL	1136/2020
20050937-3	SEAP	173.483-1	SULAMY DE AS ARAUJO	833/2020
20030336-8	SEAP	174.430-5	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS	1103/2020

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos



Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 009/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº 20210000239, instaurado através da Portaria nº 004/GESPE/SEAP/21, publicada no D.O.E. em 20/01/2021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESPE

Fundação Ernani Sátyro - Funes

Portaria nº 003/2021

Patos - PB, 27 de janeiro de 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,


RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAA-202 / DAS-2, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria nº 004/2021

Patos - PB, 27 de janeiro de 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE nomear SILVIO DARLAN FERREIRA IZIDIO, para ocupar em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAA-202 / DAS-2, da estrutura básica desta Fundação.


Adolpho Sousa Crispim
Presidente FUNES

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

Portaria nº. 006/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Gregory Michel Matias Gentle, matrícula 663.825-2, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI-1, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


Norildo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº030/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EULIO RUDÁ BORGES GAMBARRA, Matrícula nº 770.466-6, do Cargo em Comissão de Secretário da Gerência Especial de Convênios, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de setembro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, THAÍS CORTÊS DA SILVA, matrícula nº 770.359-7, do Cargo em Co-

missão de Secretária da Divisão de Estudos e Projetos, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 032/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, THAÍS CORTÊS DA SILVA, matrícula nº 770.359-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Gerência Especial de Convênios, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 033/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, MYLENA MUNIZ TEOTÔNIO ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Estudos e Projetos, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 51/2021/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng. DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº 770.079-2, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga; Eng. RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.489-5, CREA nº 161.607.183-4, Gerente Regional da SUPLAN em Patos e o Eng. JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula 770.519-1, CREA Nº 161.077.365-9, Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE BONITO DE SANTA FÉ, objeto do Contrato PJU nº 99/2018, firmado com a LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP (Processo Administrativo SUPLAN nº 1060/2018).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 053/GS/SUPLAN

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 04/2021,

RESOLVE:

NOMEAR, SARAH PAIVA MARTINS, Advogada, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Especial, símbolo CAS-3, para elaboração de pareceres, contratos, aditivos, referentes às demandas do programa show de Bola da Suplan, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0019/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, de acordo Lei nº 5.391/91, artigos 12 a 21, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, ASSINOU os seguintes contratos de professores substitutos:

Processo	Nome	Matricula	Nº do Contrato	Início do Contrato	Fim do Contrato
12345.000221.2021-07	Adjanny Vieira Brito Montenegro	1.30228-0	0051/2021	01/02/2021	31/12/2021
06.851/2020	Adriana Alves Rodrigues	1.30159-4	0052/2021	01/02/2021	13/09/2021
12345.001086.2021-17	Alana de Moraes Leite	1.30203-5	0053/2021	01/02/2021	31/12/2021
12345.000265.2021-29	Alanna Camylla Coelho Monteiro	1.30151-9	0054/2021	01/02/2021	31/12/2021
06.962/2020	Albaniza Maria da Silva Lopes	8.30058-5	0055/2021	01/02/2021	25/09/2021
12345.000364.2021-19	Alecionete Ferreira da Silva	1.30300-7	0056/2021	01/02/2021	31/12/2021
06.728/2020	Aldelany Ramalho Freire	8.30119-0	0057/2021	01/02/2021	31/12/2021
12345.001809.2021-70	Aldineide Alves de Oliveira	4.30274-5	0058/2021	12/02/2021	09/05/2021
12345.001238.2021-73	Alessandro Giordano	1.30183-7	0059/2021	01/02/2021	31/12/2021

CLEMENTINO DE ARAÚJO, para a Missão de Gestor do Contrato nº 001/2020, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Classic Viagens e Turismo – EIRELI, referente à contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Hospedagens em Hotéis no Estado da Paraíba e nas demais Unidades da Federação, em substituição ao Militar Estadual Tenente Coronel QOBM Matrícula 521.584-6 HYANO TRIGUEIRO ALMEIDA BARRETO.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANDERSON HENRIQUE DE BENEVIDES PESSOA – TEN CEL QOC
Secretário de Estado da Casa Militar do Governador

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 047

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5530-20, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA AGLAIVA DE SOUSA, beneficiária do ex-servidor falecido, DAMIÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 517.130-0, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0052

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006117-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor AGUINALDO ARAÚJO DE FRANÇA, no cargo de Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 370.406-8, lotado (a) no Tribunal de Contas do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0054

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005805-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA BARBOSA, no cargo de Assistente de Administração C7, matrícula nº 120.059-3, lotado (a) na JUCEP – Junta Comercial do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0057

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000127-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA CRISTINA CAVALCANTI FRANÇA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 103.826-5, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0062

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000302-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA MARIA FERREIRA DE PAIVA, no cargo de Médico, matrícula nº 067.478-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0063

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000223-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA SARMENTO, no cargo de Bioquímico, matrícula nº 071.885-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPprev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Justiça Comum

Portaria Conjunta nº 6

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e JUSTIÇA COMUM, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPEJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2021, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) JUSTIÇA COMUM, relativo à PORTARIA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO-SAÚDE.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	901	02	122	5046	4892	0287	3390	48	270	00151	15.000.000,00
05	901	02	122	5046	4893	0287	3390	48	270	00152	1.056.127,00
05	901	02	122	5046	4216	0287	3390	48	270	00153	4.500.000,00
										TOTAL	20.556.127,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANT'ANNA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Saulo Henrique de Sá e Benevides
Titular da Unidade Repassadora

Saulo Henrique de Sá e Benevides
Titular da Unidade Repassadora

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	20.010.443-8	177.260-1	MAZUREYK NASCIMENTO ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, por perda da operacionalidade do objeto, conforme relatório final inserto aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	20.003.311-5	184.631-1	VANDUÍ LEANDRO DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente